



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 007/2004**

**Data:** 24 de março de 2004.

**Súmula:** "Altera a redação do item 10 do artigo 2º da Lei nº 034/1997".

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - O item 10 do artigo 2º da Lei nº 034/1997 passa ter a seguinte redação:

" Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros:

1 - ...*omissis*...

10 - Um representante das Escolas Privadas, devidamente autorizadas e legalizadas perante o Órgão competente;

11 - ...*omissis*..."

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 24 de março de 2004.

  
**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal